



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

EDITAL Nº 050/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROGRAMA DE CURTA DURAÇÃO NA ITÁLIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL no uso de suas atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo Interno para Programa de Curta Duração na Itália**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores e estudantes do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul para desenvolver plano de trabalho em cooperação com o Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz” de Mirano, Itália. Os selecionados realizarão intercâmbio acadêmico de 15 (quinze) dias, entre a primeira quinzena de outubro e a primeira quinzena de novembro de 2018, contando o período de deslocamento.

1.2. Esta ação visa a continuidade da cooperação internacional já estabelecida entre o Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz” e Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Jaguari e São Vicente do Sul com o intercâmbio acadêmico de estudantes e professores italianos a ser realizado no período de 2018 a 2020.

2. INSTITUIÇÃO RECEPTORA

2.1. O Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz” na cidade de Mirano, Veneto, Itália.

3. DAS VAGAS

3.1. Será selecionada equipe composta por 1 (um) servidor e 3 (três) estudantes do *Campus* São Vicente do Sul, sendo os dois primeiros estudantes titulares e o terceiro suplente.

3.2 O estudante suplente poderá participar do intercâmbio, caso um dos titulares selecionados desista, ou se houver disponibilidade orçamentária do *Campus* para custear sua viagem. A definição da segunda situação deverá ocorrer até 40 dias antes da data de embarque.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Do servidor:

- a) Fazer parte do Plano de Trabalho de cooperação internacional ano 2018 - 2020 elaborado em comum acordo pelas Instituições;
- b) Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul;
- c) Estar com o Currículo *Lattes* atualizado no ato da inscrição;
- d) Possuir liberação prévia da sua chefia imediata para o intercâmbio acadêmico (**ANEXO II**);
- e) Comprovar ter cursado ou estar matriculado em curso de língua estrangeira - italiana ou inglesa - preferencialmente a primeira;
- g) Proponentes que não atenderem aos requisitos mínimos (critérios eliminatórios) serão automaticamente eliminados da avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

Parágrafo Único - O servidor selecionado deverá assinar termo de responsabilidade pelo(s) estudante(s) selecionado(s), que vigorará durante o período do intercâmbio acadêmico, caso o(s) selecionado(s) seja(m) menor de idade (**ANEXO VI**).

4.3. Do discente:

- a) Fazer parte do Plano de Trabalho de cooperação internacional ano 2018 - 2020 elaborado em comum acordo pelas Instituições;
- b) Estar regularmente matriculado no 2º ano do curso Técnico em Agropecuária (Integrado) do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, conforme o objeto do Plano de Trabalho de cooperação internacional ano 2018 - 2020;
- c) Se menor de idade, apresentar Declaração de Ciência e Concordância dos pais sobre a inscrição neste Edital (ANEXO V);
- d) Ter concluído, no mínimo, 20% das disciplinas do currículo previsto para o curso no momento da inscrição (não são contabilizadas disciplinas em andamento), conforme Resolução do CONSUP, nº 12 de 28 de maio de 2014;
- e) Estar com o Currículo *Lattes* atualizado no ato da inscrição;
- f) Estar ciente que o período do intercâmbio poderá ocorrer de forma concomitante com o semestre letivo e regido pela Resolução do CONSUP, nº 12 de 28 de maio de 2014 que trata do regulamento de mobilidade acadêmica, nacional e internacional, no âmbito do Instituto Federal Farroupilha;
- g) Ter, no máximo, duas (02) reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de intercâmbio;
- h) Comprovar ter cursado ou estar matriculado em curso de língua estrangeira, italiana ou inglesa, preferencialmente a primeira;
- i) Não possuir processo disciplinar instaurado em aberto no IF Farroupilha;
- j) Proponentes que não atenderem aos requisitos mínimos (critérios eliminatórios) serão automaticamente eliminados da avaliação.

5. DA EXECUÇÃO DO INTERCÂMBIO ACADÊMICO

5.1. Os selecionados realizarão intercâmbio acadêmico de 15 (quinze) dias, entre a segunda quinzena de outubro e a primeira quinzena de novembro de 2018, contando o período de deslocamento;

5.2. A elaboração deste edital, bem como das atividades relativas ao acompanhamento e execução deste estarão sob responsabilidade da Coordenação do Convênio com Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz”, nomeada pela Portaria nº 0405, de 15 de março de 2018.

5.3. As atividades desenvolvidas durante o intercâmbio constituem parte das ações de ensino, pesquisa e extensão previstas no Plano de Trabalho de Cooperação Internacional 2018-2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

entre Instituto Federal Farroupilha, *Campus Jaguari* e São Vicente do Sul e o Instituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz”.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 a 22 de agosto de 2018** por meio do preenchimento e envio do formulário constante no **ANEXO I**.

6.2. Deverá ser enviada cópia digitalizada dos documentos solicitados a seguir em arquivo único para a Coordenação de Extensão, para o endereço cex.svs@iffarroupilha.edu.br até às 17h do dia 22 de agosto de 2018.

6.3. A inscrição será efetivada mediante o envio da seguinte documentação:

6.3.1. Do servidor:

- a) Atestado de liberação da chefia imediata (**ANEXO II**);
- b) Protocolo de registro dos projetos de pesquisa, extensão e ensino em que participou até o momento, ou finalizados nos últimos 5 anos;
- d) Termo de compromisso assinado (**ANEXO III**);
- e) Certificado de conclusão ou atestado de matrícula em curso de língua italiana ou inglesa;
- f) Comprovantes dos critérios classificatórios, considerando o item 7.1 deste edital.

6.3.2. Do discente:

- a) Histórico escolar vigente e comprovante de matrícula, obtidos por meio do SIGAA;
- b) Termo de Compromisso assinado (**ANEXO III**);
- c) Termo de Ciência e Concordância dos pais ou responsável, caso seja menor de idade (**ANEXO IV**);
- d) Certificado de conclusão ou atestado de matrícula em curso de língua italiana ou inglesa;
- e) Comprovantes dos critérios classificatórios, considerando o item 7.2 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Documento comprobatório
7.1. Servidor			
a) Título de Doutor	25	25	Diploma
b) Título de Mestre	20	20	Diploma
c) Título de Especialista	10	10	Diploma
d) Participação como coordenador ou colaborador de projetos de pesquisa, extensão	1 ponto/projeto	5	Certificado ou Atestado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

ou registrados/cadastrados no Campus (em andamento ou finalizados nos últimos 5 anos)			
e) Curso de língua italiana	0,2 pontos/hora	30	Certificado
f) Curso de língua inglesa	0,1 ponto/hora	10	Certificado
TOTAL		100	
7.2. Discentes			
a) Ter participado da equipe de recepção aos Italianos em 2017.	30	30	Certificado de participação
b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) gerado pelo SIGAA no Histórico Escolar.	0 a 10, multiplicado por 2	20	Histórico escolar SIGAA
c) Participação como bolsista ou voluntário de projeto de pesquisa, ensino ou extensão ou de apoio educacional registrados/cadastrados no Campus (em andamento ou já finalizados)	10 ponto/projeto	20	Certificado ou atestado
d) Curso de língua italiana	0,2 pontos/hora	30	Certificado ou atestado
e) Curso de língua inglesa	0,1 ponto/hora	10	Certificado ou atestado
TOTAL		100	

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Coordenação do Convênio com Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz”, nomeada pela Portaria nº 0405, de 15 de março de 2018, de acordo com a documentação entregue.

8.2. A classificação dos candidatos ao intercâmbio será em ordem decrescente da pontuação obtida.

8.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos após o somatório da pontuação, será selecionada o servidor/discente com maior idade.

8.4. A divulgação dos resultados ocorrerá no site do Campus <http://www.iffarroupilha.edu.br/sao-vicente-do-sul> conforme cronograma constante neste edital (item 10), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e cumprimento dos prazos estabelecidos.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

9.1. Caso o candidato tenha necessidade de interpor recurso contestando o resultado de sua seleção, poderá apresentá-lo enviando sua justificativa para o e-mail **cex.svs@iffarroupilha.edu.br**, conforme modelo constante do **ANEXO VII**, observado os prazos recursais estabelecidos no cronograma abaixo.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Evento	Data
a. Período das inscrições	15/08 a 22/08/2018
b. Lista preliminar dos inscritos	23/08/2018
c. Prazo para recurso referente à lista preliminar de inscritos	24/08/2018
d. Lista definitiva de inscritos	27/08/2018
e. Resultado preliminar	29/08/2018
f. Prazo de recurso referente ao resultado preliminar	30/08/2018
g. Resultado final	31/08/2018

11. DO COMPROMISSO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

11.1. Para os discentes e servidores selecionados, de acordo com as vagas disponíveis no processo de seleção, o Instituto Federal Farroupilha ficará responsável por disponibilizar o transporte terrestre entre o *Campus* e o Aeroporto de embarque, e pela aquisição das passagens aéreas necessárias para o deslocamento de ida até a Instituição Receptora e de volta para o aeroporto de origem.

11.1.1 Os gastos com alimentação durante o percurso serão por conta dos servidores e discentes selecionados.

11.1.2 Os servidores e discentes selecionados não farão jus a diárias, visto que o Convênio com a Instituição Receptora prevê hospedagem, sendo que o IFFar - Campus São Vicente do Sul, disponibilizará ajuda de custo no valor de R\$ 1.500,00, para alimentação e despesas pessoais. A ajuda de custo será depositada em conta corrente indicada pelos selecionados antes do embarque.

11.2. Acompanhar as atividades e desempenho dos servidores e discentes participantes do programa de curta duração.

11.3. Publicar no Diário Oficial da União o período de afastamento dos servidores.

11.4. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por eventuais deslocamentos dos servidores e discentes além do que foi planejado na viagem. Em caso de deslocamentos para outros locais e/ou países vizinhos, os selecionados, deverão responsabilizar-se pelos gastos e/ou outros inconvenientes que possam vir a ocorrer.

11.5. O Instituto Federal Farroupilha não se responsabiliza por despesas médicas que venham ocorrer durante o período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

11.6. Os servidores e os estudantes selecionados deverão possuir a cobertura pessoal de um seguro de saúde válido no País de destino.

12. DO COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO RECEPTORA

12.1. Oferecer hospedagem aos servidores e discentes selecionados, durante sua permanência na Itália.

12.2. Manter supervisão técnica e acompanhamento das atividades.

12.3. Enviar relatório final avaliando o desempenho dos servidores e discentes selecionados.

13. COMPROMISSO DOS SERVIDORES E DISCENTES

13.1. É de responsabilidade dos selecionados o custeio do seguro de saúde durante o período total da participação do intercâmbio.

13.2. Providenciar o passaporte e visto (se necessário).

13.3. Os servidores selecionados deverão assinar termo de responsabilidade pelos discentes menores de idade de seu respectivo campus (**ANEXO V**).

13.4. O estudante menor de idade deve providenciar toda a documentação necessária ao afastamento para o exterior, conforme a Resolução nº 131, de 26 de maio de 2011.

13.5. É responsabilidade do servidor selecionado solicitar seu afastamento do País.

13.6. Ao final do período no exterior os servidores e discentes deverão, obrigatoriamente, apresentar o Memorial de Atividades Executadas de acordo com o modelo indicado no **ANEXO VI** em até 60 dias após o retorno, sob pena de impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.

13.7. Ao final do período no exterior os servidores e discentes deverão, obrigatoriamente, entregar o comprovante das passagens aéreas e terrestres à Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) em até 60 dias após o retorno, sob pena de impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A emissão dos bilhetes de passagens pelo Instituto Federal Farroupilha estará condicionada à apresentação prévia pelos discentes selecionados do número da Apólice do Seguro Saúde Internacional e do Formulário Padrão de Autorização de Viagem Internacional para Menores (Res. 131/2011 CNJ) assinado e com reconhecimento em cartório pelo responsável, para os intercambistas estudantes menores de idade.

14.2. Em caso de desistência de algum selecionado após a emissão das passagens, o servidor ou discente desistente deverá arcar com as respectivas despesas por meio de pagamento de GRU.

14.3. No caso de desistência de discente poderá ser chamado suplente, caso haja tempo hábil para solicitação de documentação para viagem (passaporte e/ou visto, seguro saúde).

14.3. A não entrega do relatório final das atividades e dos bilhetes de passagens aéreas e terrestres acarretará em impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

14.4. O IFFar não se responsabiliza caso a entrada do servidor ou discente for negada no país da Instituição Receptora, no caso de existência de alguma pendência pessoal.

14.5. Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelos integrantes da Comissão de Coordenação do Convênio com Istituto di Istruzione Superiore “8 Marzo - K. Lorenz”, nomeada pela Portaria nº 0405, de 15 de março de 2018.

14.6. Durante a fase de execução do programa, toda e qualquer comunicação com a Coordenação de Extensão do Campus São Vicente do Sul deverá ser feita pelo e-mail **cex.svs@iffarroupiha.edu.br**.

São Vicente do Sul, 15 de agosto de 2018.

Deivid Dutra de Oliveira
Diretor Geral

Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul
Portaria nº 1.866/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(PARA SERVIDOR E DISCENTE)**

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:			
E-mail:			
RG/Órgão Expedidor/UF:		CPF:	
Tel. Fixo:		Tel. Móvel:	
Categoria:	[] Servidor Docente [] Servidor Técnico Administrativo [] Discente Curso:		

Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO II: ATESTADO DA CHEFIA IMEDIATA
(PARA SERVIDOR)**

São Vicente do Sul, ____/____/2018

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)	
Nome do candidato(a):	
Número do Edital/Chamada:	
Período aproximado de afastamento: (dias)	
Data aproximada de afastamento:	

IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
Nome da Chefia:	
Função:	

Venho por meio deste, para fins de seleção para programa de intercâmbio, atestar que o candidato(a) supracitado:

Liberação para se afastar na data e período supracitados:	[<input type="checkbox"/>] Sim [<input type="checkbox"/>] Não
---	---

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer informação adicional.

Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO III: TERMO DE COMPROMISSO
(PARA SERVIDOR E DISCENTE)**

Declaro estar ciente e de acordo que, ao retornar do intercâmbio, terei que entregar o memorial de atividades executadas e os comprovantes das passagens em até 60 dias após o retorno, sob pena de impedimento de participação em novas atividades de intercâmbio do Instituto Federal Farroupilha.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO IV: TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DOS PAIS
(PARA DISCENTE MENOR DE 18 ANOS)**

Declaro estar ciente e de acordo que meu filho está fazendo inscrição no Edital N° 050/2018 do Instituto Federal Farroupilha - Campus São Vicente do Sul, o qual seleciona estudantes para intercâmbio na Itália no período de 15 dias, com previsão de embarque para o mês de outubro deste ano.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do pai ou responsável

(reconhecer Assinatura em Cartório ou por Servidor Público Federal do IFFar com carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL*
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO V: TERMO DE RESPONSABILIDADE
(PARA SERVIDOR)**

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Cadastro de Pessoa Física nº _____, maior de idade, SIAPE _____ me responsabilizo pelo discente menor de idade _____, portador do Documento de Identidade nº _____, CPF nº _____ com idade de _____ anos, durante o intercâmbio em Mirano na Itália, entre os dias estabelecidos no cronograma de 2018.

Assinatura do discente menor de idade

Assinatura do responsável pelo discente menor de idade no intercâmbio

_____, _____ de _____ de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO VI: MEMORIAL DE ATIVIDADES EXECUTADAS
(PARA SERVIDOR E ESTUDANTE)**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIDOR / DISCENTE Nome: Função / Curso: E-mail:	
INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA Nome da Instituição: País: Cidade: Nome do Supervisor / Coordenador: Área de Intercâmbio (Mobilidade Acadêmica): Período de Intercâmbio (Mobilidade Acadêmica):	
RELATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO	
<ol style="list-style-type: none">1. Descreva a sua rotina na instituição de ensino no exterior (por tópicos) e as atividades realizadas durante o intercâmbio (por tópicos).2. Relate a sua percepção da cultura do país de intercâmbio e as diferenças com a cultura brasileira.3. Identifique pontos positivos e negativos da instituição de ensino do exterior. Faça também um paralelo, comparando o Instituto Federal Farroupilha e a instituição onde você atuou/estudou. Como as instituições se assemelham e se divergem?4. Após a experiência no exterior, faça uma análise dos estudos que podem ser encaminhados no <i>campus</i>.5. O intercâmbio lhe auxiliará na carreira profissional ou acadêmica? Justifique sua resposta.6. Qual foi a sua maior dificuldade técnica e cultural no país?7. Houveram dificuldades na compreensão e comunicação na língua estrangeira? Explique.8. Caso você pudesse mudar algo durante o intercâmbio, o que seria? Justifique sua resposta.9. (Opcional) Espaço Livre: Comente algum assunto que você queira compartilhar conosco.	
Local e Data:	Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL
Rua 20 de setembro, 2616
Fone: (55) 3257-4100 | E-mail: gabinete.svs@iffarroupilha.edu.br

**ANEXO VII: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(PARA SERVIDOR E ESTUDANTE)**

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
JUSTIFICATIVA	

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

OBS: O formulário de recurso da seleção deve ser preenchido e enviado via e-mail para dpep.svs@iffarroupilha.edu.br e cex.svs@iffarroupilha.edu.br, dentro do prazo estipulado no item 10 deste edital.